



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2431 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 1.180.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

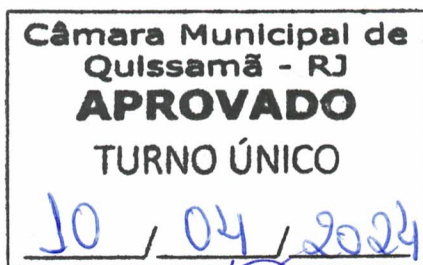
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

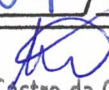
Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de ABRIL de 2024.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 10 / 04 / 2024

Edição: 2703


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PMQ 33.01-12.365.0082.2.099	1880	3390.39	1.180.000,00
TOTAL			1.180.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
30 / 04 / 2024

Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8